



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00098/2022-CPL - 25.07.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E O & L LOCACAO EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e O & L Locacao Eireli - Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 4622 - Cabo Branco - Sala 101 - Joao Pessoa - PB - CNPJ n° 02.401.445/0001-09, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2022, no termos do Processo de Aditamento n° PP00023/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 226.800,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). O valor atual passa para R\$ 1.239.600,00.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Returio Batista Cirito
840.191.824-34

João Simão da Silva
026.588844-19

Mogeiro - PB, 11 de Janeiro de 2024.

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

O & L Locacao Eireli
O & L LOCACAO EIRELI